

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	8
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	8
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	8
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	9
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	9
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	9
ÍNDICES E LIMITE FINANCEIROS.....	9
GARANTIA.....	9
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	10
DECLARAÇÃO.....	10

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.
CNPJ:	36.764.843/0001-01
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta CVM nº:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

RVAC11

Código ISIN:

BRRVACDBS003

Escriturador:

Itáú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itáú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Data de Emissão:

15 de dezembro de 2014

Data de Vencimento:

15 de dezembro de 2021

Quantidade de Debêntures:

80 (oitenta)

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Forma:

Nominativas e escriturais

Espécie:

Quirografária, e contam com garantia adicional real e fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

“Período	Spread ou sobretaxa
entre a Data de Emissão (inclusive) e 15 de abril de 2017 (exclusive).	2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento)
entre 15 de abril de 2017 (inclusive) e 15 de março de 2019 (exclusive).	1,00% (um por cento)
entre 15 de março de 2019 (inclusive) e 15 de março de 2022 (exclusive).	1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)
a partir de 15 de março de 2022 (inclusive) até a Data de Vencimento.	2,00% (dois por cento)”

Conforme AGD realizada em 28/03/2017

Pagamento da Remuneração:

Devidos trimestralmente, sempre nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano a partir da Data de Emissão até a deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas de 28 de março de 2017, quando foi alterado para pagamentos mensais, tendo início em 15 de abril de 2017 e o último devido na Data de Vencimento.

Data de Pagamento da Remuneração
15/03/2015
15/06/2015
15/09/2015
15/12/2015
15/03/2016
15/06/2016
15/09/2016
15/12/2016
15/03/2017
15/04/2017
15/05/2017
15/06/2017
15/07/2017
15/08/2017
15/09/2017
15/10/2017
15/11/2017
15/12/2017
15/01/2018
15/02/2018
15/03/2018
15/04/2018
15/05/2018
15/06/2018
15/07/2018
15/08/2018
15/09/2018
15/10/2018
15/11/2018
15/12/2018
15/01/2019
15/02/2019
15/03/2019

15/04/2019
15/05/2019
15/06/2019
15/07/2019
15/08/2019
15/09/2019
15/10/2019
15/11/2019
15/12/2019
15/01/2020
15/02/2020
15/03/2020
15/04/2020
15/05/2020
15/06/2020
15/07/2020
15/08/2020
15/09/2020
15/10/2020
15/11/2020
15/12/2020
15/01/2021
15/02/2021
15/03/2021
15/04/2021
15/05/2021
15/06/2021
15/07/2021
15/08/2021
15/09/2021
15/10/2021
15/11/2021
15/12/2021

Amortização:

Data	Percentual de Amortização
15 de dezembro de 2016	4,762% (quatro inteiros e setecentos e sessenta e dois milésimos por cento)
15 de março de 2019	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de abril de 2019	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de maio de 2019	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de junho de 2019	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)

RELATÓRIO ANUAL 2019

15 de julho de 2019	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de agosto de 2019	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de setembro de 2019	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de outubro de 2019	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de novembro de 2019	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de dezembro de 2019	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de janeiro de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de fevereiro de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de março de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de abril de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de maio de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de junho de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de julho de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de agosto de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de setembro de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de outubro de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de novembro de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de dezembro de 2020	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de janeiro de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de fevereiro de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de março de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de abril de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de maio de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de junho de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de julho de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de agosto de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de setembro de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de outubro de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de novembro de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de dezembro de 2021	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de janeiro de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de fevereiro de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de março de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de abril de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de maio de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de junho de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de julho de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de agosto de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de setembro de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de outubro de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de novembro de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)

15 de dezembro de 2022	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de janeiro de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de fevereiro de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de março de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de abril de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de maio de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de junho de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de julho de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de agosto de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de setembro de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de outubro de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de novembro de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de dezembro de 2023	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de janeiro de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de fevereiro de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de março de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de abril de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de maio de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de junho de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de julho de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de agosto de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de setembro de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de outubro de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de novembro de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de dezembro de 2024	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de janeiro de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de fevereiro de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de março de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de abril de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de maio de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de junho de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de julho de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de agosto de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de setembro de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de outubro de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de novembro de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de dezembro de 2025	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de janeiro de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de fevereiro de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de março de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de abril de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)

15 de maio de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de junho de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de julho de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de agosto de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de setembro de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de outubro de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de novembro de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de dezembro de 2026	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de janeiro de 2027	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de fevereiro de 2027	0,982% (novecentos e oitenta e dois milésimos por cento)
15 de março de 2027	0,966% (novecentos e sessenta e seis milésimos por cento)

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informação da emissora os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a integralização, foram utilizados para o refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro da Emissora.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 14 de março de 2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista, em que restou aprovado as seguintes deliberações: a autorização para a transferência do valor de R\$ 1.178.364,41 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) existente na Conta Vinculada seja utilizado exclusivamente para o pagamento da Remuneração devida ao Banco Liquidante em 15 de março de 2019. [Veja na íntegra.](#)

Em 12 de abril de 2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista, em que restou aprovado as seguintes deliberações: (a) postergação do pagamento das parcelas de Amortização do valor principal das Debêntures, referentes aos meses de abril (15.04.2019), maio (15.05.2019) e junho (15.06.2019), para o mês de julho (15.07.2019); (b) manutenção dos pagamentos de remuneração de 15 de abril 2019, 15 de maio 2019, 15 de junho de 2019 e 15 de julho 2019; (c) a suspensão da recomposição do Volume Mínimo da Garantia, bem como da apresentação das Demonstrações Financeiras auditadas referente ao ano de 2018, até 31 de julho de 2019; (d) isenção da cobrança de quaisquer taxas referentes ao ato de postergação do pagamento das parcelas do valor principal, ainda que expressamente previstos em contrato. [Veja na íntegra.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	-	-	-	-
31/12/2018	R\$952.380.00000000	R\$2.451.61659599	R\$954.831.61659599	R\$76.386.529.33

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
80	80	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2019

Data	Evento	Valor Unitário
15/01/2019	Remuneração	R\$ 5.183,04624551
15/02/2019	Remuneração	R\$ 6.277,80038885
15/03/2019	Remuneração	R\$ 4.909,55509044
15/03/2019	Amortização	R\$ 9.820,00000000
15/04/2019	Remuneração	R\$ 6.061,48365488
15/05/2019	Remuneração	R\$ 5.771,95372943
15/06/2019	Remuneração	R\$ 6.640,79328415
15/07/2019	Remuneração	R\$ 5.482,52277279
15/07/2019	Amortização	R\$ 39,280,00000000
17/07/2019	Resgate Antecipado - Remuneração	R\$ 551,62315991
17/07/2019	Resgate Antecipado - Amortização	R\$ 903,280,00000000

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não se aplica à presente emissão

ÍNDICES E LIMITE FINANCEIROS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no exercício de 2019. Informamos que não havia previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão,

GARANTIA

A presente emissão contou com as seguintes garantias:

- fidejussória, em que é fiador, Juscelino Sarkis;
- alienação fiduciária de determinados imóveis de propriedade da Emissora, da Cedro Participações e Empreendimentos Ltda. (Cedro), da Estrutural Empreendimento Ltda (Estrutural), e da Prisma Empreendimentos Imobiliários Ltda (Prisma);
- cessão fiduciária dos direitos creditórios devidos à Emissora, à Cedro, à Estrutural, à Prisma e à Polis Participações e Empreendimento Ltda (Polis).

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até [a/o data de vencimento/ resgate total antecipado das debêntures], que ocorreu em 17 de 07 de 2019, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"